



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
EDITAL Nº 01, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

RETIFICAÇÃO IV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES/MG, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 10 de setembro de 2021, mediante as condições estabelecidas nesta publicação.

1. No item **7. DA PROVA PRÁTICA**, fica alterado o subitem 7.2:

Onde se lê:

7.2 A prova prática tem caráter classificatório e eliminatório, totalizando **40 (quarenta) pontos**, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.

Leia-se:

7.2 A prova prática tem caráter eliminatório, sendo seu resultado expresso apenas em APROVADO ou REPROVADO.

2. No item **7. DA PROVA PRÁTICA**, fica incluído o subitem 7.2.1, nos seguintes termos:

7.2.1 Para fins de avaliação serão atribuídos 40 (quarenta) pontos à prova prática, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos.

3. No item **10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**, fica alterado o subitem 10.2:

Onde se lê:

10.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Prova Objetiva de múltipla escolha, provas práticas (quando houver) e na avaliação de títulos (quando houver).

Leia-se:

10.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Prova Objetiva de múltipla escolha e na avaliação de títulos (quando houver).

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do edital.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gonçalves/MG, 05 de janeiro de 2022.

Márcio Donizetti de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

